

PROGRAMA LEITORADO PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA

EDITAL Nº. 37/2018

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais (DRI), e no uso de suas atribuições, estabelecidas nos termos da instrução do Processo nº 23038.015708/2018-71, torna pública a realização de seleção de Leitores brasileiros para atuar em Instituições de Ensino Superior Estrangeiras (IES) e promover a língua portuguesa e a literatura brasileira nessas instituições, com base na Portaria Interministerial nº 001, de 20 de março de 2006. A seleção será regida pela legislação aplicável, em especial a lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pelas disposições deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital visa a selecionar Leitores, para preencher as vagas indicadas no Anexo I deste edital e iniciar as atividades em 2019.

1.2 A seleção dos Leitores será regida por este edital. Caberá à CAPES a pré-seleção de candidatos, processo que contará com o apoio de consultores *ad hoc*, *que terão seus nomes sob sigilo mesmo mediante pedido de parecer da candidatura*. Ao Ministério de Relações Exteriores caberá corroborar a lista e encaminhá-la às universidades estrangeiras participantes deste edital, que efetuarão a seleção final de candidatos, bem como a concessão de bolsa, em valor estipulado pelo Departamento Cultural do Itamaraty (DC), indicado no Anexo I deste edital, tendo em consideração os fatores sociais e econômicos de cada localidade.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá de cinco fases, constituídas na seguinte ordem:

- i. verificação da consistência documental;
- ii. verificação do cumprimento de interstício em relação ao exercício de anterior função de Leitor brasileiro e do cumprimento, parcial ou integral, de no máximo um exercício na função;
- iii. verificação junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior, para candidatos que já tenham exercido a função de Leitor brasileiro, do histórico do seu desempenho;
- iv. análise do mérito científico e priorização das candidaturas, considerando o perfil acadêmico-profissional requerido pela universidade estrangeira, conforme disposto no Anexo I deste edital; e
- v. seleção final, a ser realizada pela universidade estrangeira, com base nos currículos dos candidatos pré-selecionados, que serão enviados às referidas instituições pela Divisão de Promoção da Língua Portuguesa (DPLP) do Departamento Cultural (DC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

1.3.1. Serão de competência da CAPES somente a primeira e a quarta fases da avaliação e da DPLP, a segunda e terceira. A decisão final sobre a admissão do candidato é exclusiva responsabilidade da IES estrangeira.

1.4 O exercício do leitorado será de até 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante a autorização da DPLP/DC/MRE, totalizando-se quatro anos, observado o interesse e a disponibilidade orçamentária e financeira do DC/MRE.

1.4.1 O período total de quatro anos poderá ser prorrogado, excepcionalmente, de acordo com a conveniência do DC/MRE, até o final do semestre letivo em exercício.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Possuir nacionalidade brasileira;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. Possuir aptidão física e mental, de acordo com a descrição do item 7.2.3.2;

2.1.4. Possuir atestado de bons antecedentes no Brasil e, caso resida no exterior, no país de residência;

2.1.5. Possuir diploma de nível superior na área de licenciatura em português, reconhecido na forma da legislação brasileira;

2.1.6. Ter experiência em ensino de português, na variante brasileira, como língua estrangeira ou como língua de herança, a depender das especificidades de cada vaga indicada no ANEXO I;

2.1.7. Possuir formação acadêmica (doutorado ou mestrado) e experiência no ensino de linguística, linguística aplicada, literatura brasileira, cultura brasileira, ou outras áreas, conforme indicado pela instituição estrangeira (ANEXO I);

2.1.8. O proponente deverá obrigatoriamente inserir o seu número válido de ORCID no ato da inscrição no link da Capes. Caso não seja cadastrado, entre no link <https://orcid.org> e faça o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

2.1.9. Possuir comprovante válido de proficiência no idioma definido pela IES para condução do leitorado (ANEXO I), de acordo com as seguintes exigências:

2.1.9.1. **Para língua inglesa:** Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de 550 na modalidade Institutional Test Program (ITP), 550 na modalidade Paper Based Test (PBT), 213 pontos na modalidade Computer Based Test (CBT) e 80 pontos na modalidade Internet Based Test (IBT) ou do International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Diplomas FCE (First Certificate in English) no mínimo B2, CAE (Cambridge English Advanced) ou CPE (Cambridge Proficiency English), todos dentro da validade.

2.1.9.2. **Para língua francesa:** certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura à bolsa CAPES, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2), dentro da validade.

2.1.9.3. **Para língua alemã:** certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível M III ou B2, para os candidatos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais.

2.1.9.4. **Para língua espanhola:** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE –, Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

2.1.9.4.1. Para os candidatos com destino à Argentina, Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) - Nivel Intermediário;

2.1.9.5. **Para língua italiana:** teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com no mínimo BA, dentro da validade.

2.1.9.6. Não será exigido certificado de fluência aos candidatos que apresentarem diplomas de graduação ou de pós-graduação emitidos no idioma exigido pela universidade sede do leitorado;

2.2. Caso não haja candidatos que preencham os requisitos do item 2.1.8 para determinada vaga, poderão ser pré-selecionados candidatos que comprovem domínio dos referidos idiomas por meio idôneo, tal como comprovante de residência, por ao menos um ano, em país cujo idioma oficial seja o mesmo da vaga de leitorado pleiteada.

2.3. A candidatura do profissional que já exerceu o cargo de Leitor no âmbito do Programa Leitorado para Universidade Estrangeira do Governo brasileiro será condicionada à aprovação da instituição universitária em que desempenhou suas atividades pelo referido programa e da avaliação positiva da representação diplomática a que esteve vinculado.

2.4. É vedada a participação no Programa Leitorado de membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Julgamento, bem como de servidores, funcionários terceirizados e contratados locais a serviço do Itamaraty no Brasil ou no exterior. É vedada também a participação de cônjuges e parentes de primeiro grau de pessoas que se enquadrem em quaisquer das categorias supramencionadas.

3 DAS MODALIDADES DE APOIO

3.1 Custeadas pelo MRE:

3.1.1 Bolsa mensal no valor explicitado no Anexo I, que será paga em moeda local de acordo com a cotação diária do dólar.

3.1.2 Passagem de ida para início das atividades na universidade estrangeira e passagem para regresso definitivo ao país de origem, ao final do período de leitorado, desde que o Leitor

3.1.2.1 Tenha exercido, ao menos, 12 (doze) meses de atividades. Caso decida interromper suas atividades antes do período de 12 meses, o Leitor deverá arcar com as despesas de sua passagem de regresso ao país de origem;

3.1.2.2 Procedimento para solicitação de passagem de regresso:

3.1.2.3 Formalize, junto à Missão Diplomática ou Repartição Consular do Brasil pertinente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento definitivo de suas atividades como Leitor, solicitação de emissão de bilhete de retorno ao país de origem para até um ano após o término do exercício do leitorado, contado a partir do dia seguinte ao encerramento de suas funções;

3.2 Custeadas pelas Instituições de Ensino Superiores estrangeiras:

3.2.1 As contrapartidas das IES diferem conforme a instituição. A descrição dos benefícios está listada no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para Leitor estão descritas no Anexo I.

4.2 A vaga de leitorado poderá ser extinta, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

4.2.1 A não aceitação, pela universidade, em qualquer momento do processo, dos candidatos pré-selecionados indicados pela CAPES;

4.2.2 Falecimento do Leitor;

4.2.3 Necessidade premente de afastamento definitivo do Leitor, por decisão pessoal deste;

4.2.4 Descumprimento de cláusulas previstas em contrato assinado entre a universidade e o Leitor, ou mudanças substanciais na prestação, pela universidade, das contrapartidas previstas no Anexo I deste edital; e

4.2.5 A critério do MRE, por razões administrativas, consulares, orçamentárias, jurídicas ou securitárias.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS LEITORES

5.1 A carga horária mínima de atividades do Leitor será de 20 horas semanais, dedicadas prioritariamente à docência. São também inerentes ao Leitorado as seguintes atribuições:

5.1.1 Ministar, no campus da Instituição de Ensino Superior a que estiver vinculado, ou em local por ela indicado, disciplinas relacionadas ao ensino da língua portuguesa e literatura brasileira. Deverá, ainda, colaborar na realização de projetos acadêmicos voltados para a divulgação da língua portuguesa e da cultura brasileira, na orientação de projetos discentes nesses temas, bem como desempenhar outras funções definidas pelo contrato de trabalho a ser assinado entre o Leitor e a Instituição de Ensino Superior.

5.1.2 Embora não detenha vínculo empregatício com o Governo brasileiro, sempre que possível, e com a anuência prévia de sua empregadora, deverá coordenar-se com a Repartição Diplomática brasileira com jurisdição sobre o local do Leitorado. A repartição Diplomática zelará pelo adequado cumprimento dos deveres e direitos do leitor junto à IES e compartilhará

informações no tocante à realização de projetos de outras iniciativas culturais e educacionais de eventual interesse para o Leitorado.

5.1.3 Atuar para a divulgação do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Brasil) e ampliação de número de inscritos no exame.

5.2 O Leitor em exercício não poderá candidatar-se a outro leitorado durante o período de suas atividades.

5.3 Ao Leitor é vedado ocupar mais de uma vaga de leitorado com auxílio financeiro do MRE.

5.4 No momento do aceite da função de Leitor, o candidato deverá ter cumprido interstício mínimo de 02 (dois) anos em relação a anterior exercício da função de Leitor, contados um dia após a cessação de suas atividades;

5.5 Implicarão a suspensão do auxílio financeiro concedido ao Leitor pelo MRE:

5.5.1 Afastamentos, ainda que justificados, do Leitor de suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias;

5.5.2 A não apresentação, pelo Leitor, à DPLP, de relatório circunstanciado sobre o leitorado, devidamente certificado pela instituição universitária estrangeira, até 30 de junho e 20 de dezembro de cada ano letivo, ou sempre que solicitado pelo MRE (os formulários de relatório serão enviados pela própria DPLP à Repartição Diplomática ou Consular em cuja jurisdição se encontre a IES, e a mencionada Repartição os repassará aos Leitores);

5.5.3 O não cumprimento, pelo Leitor, de cláusulas do contrato assinado entre este e a universidade estrangeira; e

5.5.4 O não cumprimento do contrato de trabalho pelas Partes - entre a universidade estrangeira e o Leitor.

5.6 O leitorado é uma atividade presencial e pressupõe a residência do Leitor no país sede de suas atividades durante todo o período em que participe do Programa de Leitorado.

6 DO CRONOGRAMA

Período/Data	Atividade prevista
Até 31 de janeiro de 2019	Inscrição online das candidaturas
Até 26 de abril de 2019	Avaliação das candidaturas pela DPLP e CAPES
Até 30 de abril de 2019	Divulgação dos resultados da pré-seleção pela DPLP e CAPES e envio das candidaturas às IES
Até 14 de junho de 2019	Avaliação e indicação dos Leitores escolhidos pelas IES
Até 21 de junho de 2019	Divulgação do resultado da seleção final pelas IES
Julho de 2019	Realização de curso para habilitação de leitores
A partir de agosto de 2019	Início provável das atividades

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2019, horário oficial de Brasília, mediante preenchimento do formulário de inscrição *online*, disponível em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-leitorado>. Ao formulário de inscrição *online* deverá ser anexada a documentação descrita no item 7.2. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura. Os documentos devem estar em formato PDF com o tamanho máximo de 5MB por arquivo.

- 7.2** Ao formulário eletrônico de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 7.2.1** *Curriculum Lattes*, preenchido na plataforma CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br>;
- 7.2.2** *Curriculum Vitae* no idioma definido pela IES para condução do leitorado (ANEXO I), que comprove experiência em ensino de português, na variante brasileira, como língua estrangeira, ou como língua de herança, a depender das especificidades de cada vaga (ANEXO I);
- 7.2.3** Documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2.1, a saber:
- 7.2.3.1** Certidão de nascimento, certidão de casamento ou R.G;
- 7.2.3.2** Atestado médico que comprove aptidão física e mental para exercer as atividades pretendidas;
- 7.2.3.3** Diploma de nível superior na área de ensino de Português por Instituição de Ensino Superior reconhecido na forma da legislação brasileira;
- 7.2.3.4** Diploma requerido pela Instituição de Ensino Superior (ANEXO I), conforme especificado no item 2.1.7.
- 7.2.3.5** Certificado de proficiência na língua requerida pela Instituição de Ensino superior (ANEXO I), conforme especificado no item 2.1.9.
- 7.3** A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4** A CAPES se reserva ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições.
- 7.5** Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, fax ou correio eletrônico.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1** Como mencionado no subitem 1.3, a seleção será desenvolvida em 05 (cinco) fases:
- 8.1.1 Verificação da consistência documental**, que consiste na análise pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, não confirmadas, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.
- 8.1.1.1** Estar em dia junto à Dívida Ativa da União ou **CADIN** - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal; **CONTRANSF**, que disponibiliza os dados específicos de cada transferência; **SIPREC** (Sistema de Prestação de Contas da Capes); bem como **Contas Diversas**.
- 8.1.1.2** Em caso de pendência quanto aos itens supracitados, o proponente será informado e terá 10 (dez) dias consecutivos a partir da comunicação da Capes para sanar a pendência e enviar comprovante de quitação pelo Linha Direta. Caso contrário, sua inscrição será indeferida.
- 8.1.2 Verificação do cumprimento do interstício**, pela DPLP, em conformidade com o item 5.4, para os casos de candidatos que já tenham exercido a função de leitor anteriormente.
- 8.1.3 Verificação prévia de desempenho**, pela DPLP, para os casos de candidatos que já tenham exercido a função de leitor anteriormente, consoante o disposto no item 5.5.3. Serão considerados habilitados para as fases seguintes aqueles candidatos que tenham recebido avaliação positiva nos relatórios de gestão encaminhados pelas representações diplomáticas a que seus anteriores leitorados estavam adstritos.
- 8.1.4 Análise de Mérito**, pela consultoria *ad hoc/Capes* que apreciará comparativamente cada candidatura, considerando, nesta ordem:
- 8.1.4.1** Experiência profissional na área de ensino de português para estrangeiros conforme especificado no item 2.1.6;

8.1.4.2 Titulação e perfil acadêmico requerido pelas universidades estrangeiras, conforme disposto no ANEXO I;

8.1.4.3 Em caso de haver mais de 3 (três) candidatos pré-selecionados, serão enviados à universidade os três de maior titularidade.

8.1.5 Priorização, consiste na atribuição de nota com o objetivo de classificar as propostas em função do mérito acadêmico científico, a ser realizada por intermédio dos consultores ad hoc.

8.1.5.1 As propostas serão classificadas nas seguintes categorias: prioridade alta – nota 4; prioridade média/alta – nota 3; prioridade média – nota 2; prioridade média/baixa – nota 1; prioridade baixa – nota 0.

8.1.6 Seleção final, pela IES, entre os nomes pré-selecionados pela CAPES e encaminhados pela DPLP, por meio das representações diplomáticas com jurisdição sobre as respectivas IES.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado da pré-seleção de Leitores ocorrerá, conjuntamente, por meio da publicação de extrato no Diário Oficial da União e da publicação da relação nominal dos pré-selecionados no sítio da CAPES.

9.2 A DPLP/MRE remeterá a lista de pré-selecionados às Repartições Diplomáticas ou Consulares do Brasil, que a encaminharão às universidades estrangeiras participantes do Programa (ANEXO I) sob sua jurisdição, para a escolha do Leitor.

9.3 Análise dos currículos pela Instituição de Ensino Superior estrangeira. Após a referida análise, as universidades indicarão os nomes dos candidatos escolhidos, por ordem decrescente de seu interesse.

9.4 Uma vez concluído o processo seletivo pela universidade estrangeira, caberá à Divisão de Promoção da Língua Portuguesa (DPLP/DC/MRE) a comunicação formal ao candidato selecionado, por meio de carta, à qual deverá responder nos mesmos moldes, no prazo de 07 (sete) dias úteis.

9.4.5 Em caso de aceitação da vaga, o candidato, se servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas, deverá anexar à sua resposta protocolo de solicitação formal de dispensa, licença ou afastamento, sem ônus, pelo período mínimo de duração do contrato (dois anos).

9.4.5.1 A aceitação da vaga de leitorado pelo candidato só será informada à IES, dando continuidade ao processo seletivo, quando do recebimento, pela DPLP, de cópia digitalizada da publicação da referida dispensa, licença ou afastamento, no Diário Oficial da União ou da respectiva unidade federativa (Estado ou Município).

9.5 A DPLP informará a aceitação do candidato selecionado às universidades estrangeiras, por meio de Repartições Diplomáticas ou Consulares do Brasil, em cujas jurisdições se encontre a IES.

9.6 A concessão de passagem de ida para o candidato selecionado estará condicionada à participação em curso de habilitação a Leitores, a ser ofertado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE).

9.7 A instituição universitária estrangeira assinará o contrato de trabalho com o Leitor e o apoiará na obtenção da documentação adequada para o exercício de suas funções.

9.8 O candidato selecionado que vier a desistir do leitorado, independentemente de ter ou não respondido positivamente à carta-convite que lhe for remetida pela DPLP conforme o item 9.4, ficará impedido de participar de novas seleções de Leitores pelo período de dois anos.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Após a publicação do resultado da pré-seleção, conforme item 9.1, os candidatos não aprovados terão até 10 dias para solicitar o parecer de indeferimento pelo endereço eletrônico programa.leitorado@capes.gov.br, a contar da data da publicação no sítio da CAPES.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em até 5 dias corridos após o recebimento dos documentos de indeferimento pela Capes e deve contrapor estritamente o motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos.

10.3 O recurso será analisado pela consultoria *ad hoc*, que terá seus nomes sob sigilo mesmo mediante pedido de parecer da candidatura, cujo resultado será enviado para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição. Esse parecer é definitivo e sem possibilidade de novo recurso administrativo.

10.4 Os questionamentos e as solicitações de esclarecimentos sobre a seleção final recebidos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, serão encaminhados para o MRE e terão sua decisão condicionada à anuência da IES estrangeira.

10.5 O resultado do recurso será definitivo, e não caberá qualquer outro recurso.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato selecionado será informado pela DPLP da data em que deverá assumir suas atividades junto à universidade estrangeira, de acordo com o calendário acadêmico da instituição.

11.2 Todos os procedimentos e despesas relativos à obtenção de vistos e demais documentos necessários ao exercício de suas atividades como Leitor serão de responsabilidade do candidato selecionado.

11.3 Em hipótese alguma, será concedido ao Leitor passaporte diplomático, oficial ou de serviço.

11.4 Caso não seja previsto pela IES entre as contrapartidas, conforme disposto no anexo 1 deste edital, deverá o leitor contratar individualmente seguro de saúde, quando do início das suas atividades.

12 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e DPLP/DC/MRE, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, a qualquer das duas instituições, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

Divisão de Promoção da Língua Portuguesa – DPLP/MRE	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Departamento Cultural - Ministério das Relações Exteriores Anexo 1, sala 415, Brasília/ DF Tel.: (61) 2030-8503 leitorados@itamaraty.gov.br	Coordenação Geral de Programas – CGPR Setor Bancário Norte - Quadra 02, Bloco L, Lote 06, 2º andar, Brasília/ DF. CEP: 70.040-020 programa.leitorado@capes.gov.br

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
África do Sul	University of Cape Town	<ul style="list-style-type: none"> - Mestrado completo; - Preferencialmente com título de doutor; - Experiência no ensino de português como língua estrangeira; - Habilidade de ensinar com recursos tecnológicos; - Conhecimentos de língua inglesa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ensinar português como língua estrangeira nos níveis básico, intermediário e avançado; - Assistir na elaboração de cursos on-line; - Estruturar um curso de especialização (Honours); - Organizar eventos culturais; - Desenvolver estratégias para recrutar novos alunos; - Envolver-se em pesquisa acadêmica. 	40 horas	USD 3.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Acomodação em apartamento mobiliado, com segurança 24 horas por dia, sendo água e acesso à internet (wi-fi) providos pela universidade e a eletricidade por conta do leitor; - Serviço de transporte de ônibus universitário; - Acesso às instalações de ensino e pesquisa, à biblioteca universitária e ao estacionamento no campus; - Desconto na matrícula em cursos da universidade; - Participação em cursos de treinamento para equipe da Instituição; - Documentação de apoio necessária à tramitação do visto aplicável.
	University of Pretoria	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura em Letras e mestrado; - Três anos de experiência no ensino de português brasileiro para estrangeiros; - Conhecimento de literatura brasileira, cultura brasileira ou linguística; - Experiência com o CELPE-Bras; - Fluência em inglês. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proferir cursos de português de curta duração; - Colaborar com professores e leitores portugueses; - Elaborar e implantar currículos para cursos de português de 1º a 3º ano; - Elaborar e implementar currículos para cursos de formação de professores de português; - Colaborar com o programa de tradução; - Colaborar com departamentos de português na África Austral; - Ensinar cursos de português do 1º a 3º anos e português para fins específicos; - Elaborar e implementar currículos para cursos de "especialização e mestrado de português; e - Pesquisar temas relacionados ao português brasileiro, português na África, literatura lusófona, relações culturais afro europeias ou afro-brasileiras. 	40 horas	USD 3.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo mensal no valor de USD 175.00.

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
Argentina	Universidad de Buenos Aires	<ul style="list-style-type: none"> - Jovem pesquisador; - Título de mestrado e preferencialmente doutorado - Conhecimentos de língua espanhola; - Experiência na área de linguística aplicada; - Experiência no ensino de português para estrangeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ministras aulas de compreensão de texto para até três turmas por quadrimestre; - Integrar as bancas de avaliação da matéria nas chamadas de fevereiro, maio, julho, setembro e dezembro; - Colaborar na preparação das provas e sua avaliação; - Participar das reuniões da cátedra e das reuniões gerais do departamento; - Ajudar na elaboração e atualização de materiais pedagógicos; - Auxiliar na preparação de cursos de capacitação docente. 	40 horas (20 horas de docência).	USD 2.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço de trabalho para o leitor; - Descontos para cursos de pós-graduação (especializações, mestrados e doutorados)
	Universidad Nacional de Córdoba	<ul style="list-style-type: none"> - Formação mínima de Doutorado na área de Letras/língua portuguesa e ensino de língua estrangeira; - Nível avançado de fluência em espanhol; - Experiência no ensino de literatura, com desejável ênfase na literatura infante-juvenil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ministras cursos de língua e literatura brasileira; - Desenvolver exames e material de ensino de português; - Orientar estudantes de graduação e pós-graduação; - Participar de bancas de defesa; e - Participar na elaboração da ementa de cursos para pós-graduação. 	10 horas	USD 2.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo mensal de aproximadamente USD 290; e - Seguro de saúde da Dirección de Asistencia Social al Personal Universitario.
Cabo Verde	Universidade de Cabo Verde	<ul style="list-style-type: none"> - Doutorado em Literatura, com especialização em literatura brasileira, portuguesa ou literaturas africanas de língua portuguesa; - Experiência em estudos de cultura brasileira; - Experiência em ensino de português como língua estrangeira. 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades letivas no curso de graduação em línguas, literaturas e culturas e no de pós-graduação em ensino de português como língua segunda ou língua estrangeira; - Desenvolver trabalhos de pesquisa em parceria com docentes da universidade de cabo verde, nas áreas indicadas de acordo com linhas de investigação a definir ou já em curso; - Ministras aulas de português a estudantes da universidade (outros cursos de graduação e eventualmente de pós-graduação); - Promover atividades culturais e cursos de extensão de língua portuguesa e de literatura e cultura brasileiras. 	20 horas	USD 3.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Seguro-saúde saúde; - Gabinete de trabalho com computador, telefone e acesso à internet.

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
China	University of Foreign Studies (Guangdong)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em letras; - Mestrado em língua portuguesa (doutorado desejável); - Experiência como professor de português como língua estrangeira (mínimo de dois anos de experiência universitária); - Capacidade de organizar e ministrar cursos de língua portuguesa, literatura e cultura brasileira; - Produção científica apropriada ao cargo a ser ocupado; - Preferência por candidatos que atestem <ul style="list-style-type: none"> a. Experiência com o CELPE-Bras; b. Conhecimento de literatura brasileira, cultura brasileira, estudos interculturais, estudos literários, tradução e interpretação; c. capacidade de desenvolver trabalho em equipe; d. fluência comprovada em inglês. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar cursos de português como língua estrangeira; - Preparar aulas e elaborar material didático; - Apoiar projetos pedagógico de formação de professores em português como língua estrangeira; - Orientar TCCs; - Apoiar trabalho de comunicação com as instituições parceiras da CPLP; - Participar de atividades estudantis; e - Traduzir português-chinês (como professor auxiliar na sala de aula). 	40 horas	USD 2.500 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo de USD 1.300 mensais; - Alojamento dentro do campus (apartamento individual, mobiliado, ar condicionado, acesso a internet); - Acesso ilimitado aos serviços oferecidos pela instituição; - Seguro-saúde (até 80% do custo de consultas e tratamentos médicos realizados em hospitais públicos da cidade de trabalho); - Uso dos recursos da universidade necessários ao desempenho das funções do leitor; - Escritório compartilhado com os demais docentes.
Estados Unidos	University of California (Davis)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação e mestrado em letras, linguística, licenciatura em língua portuguesa ou linguística; - Experiência como professor de língua portuguesa (versão brasileira) como língua estrangeira; - Preferência a candidatos que comprovem: <ul style="list-style-type: none"> a. experiência com o exame CELPE-BRAS; b. conhecimentos de literatura e cultura brasileiras, estudos interculturais e literários, tradução e interpretação; c. produção científica específica; d. capacidade de trabalho em equipe 	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar cursos de português como língua estrangeira; - Apoiar a formação de professores de português como língua estrangeira; - Orientar teses de mestrado e TCCs sobre a língua portuguesa; - Ministrar cursos de português (básico a avançado), redação, português conversacional, português para falantes de espanhol, tradução do e para o português. 	40 horas	USD 1.500	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo de USD 32.025 ao ano. - USD 500.00, para realização de eventos; - Uso livre das instalações para atividades docentes - Seguro-saúde; - Uso livre e compartilhado com os demais docentes dos recursos da universidade, para fins didáticos

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
Estados Unidos	Harvard University	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação e mestrado em Letras ou área correlata; - Experiência como professor de português brasileiro como língua estrangeira; - Capacidade de organizar e ministrar cursos de língua portuguesa e literatura/cultura brasileira - Preferência por candidatos que comprovem: experiência com o CELPE-Bras; - Conhecimentos de literatura brasileira, cultura brasileira, estudos interculturais, estudos literários, tradução e interpretação; - Produção científica apropriada ao cargo a ser ocupado; - Capacidade de desenvolver trabalho em equipe; - Capacidade de supervisionar estudos de pós-graduação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar cursos de português como língua estrangeira; - Apoiar projetos pedagógicos de professores em português como língua estrangeira; - Orientar TCCs e mestrados sobre língua portuguesa e literatura/cultura brasileira. 	40 horas	USD 1.500	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo mensal, de acordo com o perfil do leitor; - Dormitório mobiliado; - Ajuda de custo anual para realização de eventos em valor compatível com a prática da Universidade; - Acesso ilimitado às instituições e serviços oferecidos pela instituição - Seguro-saúde; - Uso dos recursos da Universidade necessários ao desempenho do trabalho do leitor, compartilhados com outros professores do departamento.
	University of California (Los Angeles)	<ul style="list-style-type: none"> - Doutorado completo, com diploma em Língua Portuguesa, Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira (ou equivalente), Literatura Brasileira (com comprovada experiência em ensino da língua ou cultura brasileiras) 	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar de cursos intermediários de português (conversa e redação inclusos) - Coordenar iniciativas e eventos com vistas a integração da comunidade brasileira à vida universitária; e - Lecionar cursos para alunos biculturais, português como língua de herança, formação de instrutores de língua portuguesa e letramento literário para alunos imigrantes. 	40 horas	USD 1.500	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo de aproximadamente USD 28 mil ao ano, a depender da qualificação do leitor; - Apoio logístico e institucional; - Acesso livre às bibliotecas; - Escritório de trabalho com computador e internet; - Benefícios de aquisição, impressão e duplicação de material pedagógico - E-mail institucional; e - Seguro-saúde.

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
França	Université Sorbonne-Nouvelle	- Professor universitário brasileiro com mestrado.	- Ensinar língua portuguesa falada no Brasil; - Aplicar as provas do exame de proficiência de língua CELPE-Bras.	40 horas	USD 2.000 (A ser paga em moeda local)	- Ajuda de custo de, a depender da qualificação do leitor; - Acesso ilimitado às instituições e serviços oferecidos pela universidade - Uso dos recursos da universidade para fins pedagógicos; e - Integração a uma equipe de pesquisa, com possibilidade de desenvolver e realizar eventos científicos e culturais.
Itália	Università di Bologna	- Graduação em letras; - Mestrado ou doutorado em língua portuguesa/PLE; - Experiência como professor de português falado no Brasil; - Capacidade de comunicação em língua italiana; - Preferência a candidatos que comprovem: a. experiência no trabalho com o CELPE-BRAS; b. conhecimentos de literatura e cultura brasileiras, estudos interculturais, estudos literários, tradução e interpretação; c. produção científica adequada ao cargo a ser ocupado; d. capacidade de desenvolver trabalho em equipe; e. capacidade de supervisionar estudos de pós-graduação.	- Promover o português brasileiro, desde o nível básico até o avançado, mediante aulas presenciais (foco na prática) ministradas nos cursos de graduação e pós-graduação; - Promover a cultura brasileira, mediante planejamento e realização de atividades integrativas e complementares às demais atividades acadêmicas como congressos, simpósios e palestras; - Apoiar atividades de promoção das relações com universidades e instituições de pesquisa brasileiras, em cooperação com o Dipartimento di Relazioni Internazionali della Università di Bologna; - Colaborar em projetos de pesquisa e atividades científicas realizados no Dipartimento di Lingue, Letterature e Culture Moderne della Università di Bologna.	40 horas	USD 2.000 (A ser paga em moeda local)	- Ajuda de custo de 12.000 euros ao ano; - Pagamento de previdência social; - Uso livre das instalações e recursos do Dipartimento di Lingue necessários ao desempenho do trabalho do leitor (gabinete do professor compartilhado com outros docentes, computador com internet, biblioteca, etc).

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
Moçambique	Universidade Eduardo Mondlane	- Doutorado em Letras; com ênfase em cultura brasileira, estudos comparados de língua portuguesa e semiótica das artes e da cultura brasileira.	- Lecionar literatura, artes e cultura brasileiras nos cursos de graduação e pós-graduação da Instituição; - Produzir material de apoio e fomento de interesse pela literatura e cultura brasileiras; e - Organizar e instituir curso regular de literatura e cultura brasileiras.	40 horas	USD 3.000 (A ser paga em moeda local)	- Uso livre das instalações para atividades docentes; - Estacionamento; - Biblioteca; - Computador com internet; - Internet sem fio no campus.
Paraguai	Universidad Metropolitana de Asunción	- Graduação e mestrado em letras, licenciatura em língua portuguesa; - Experiência como professor de português como língua estrangeira; - Capacidade de organizar e administrar os cursos de língua portuguesa e literatura brasileira; - Experiência de trabalho de pesquisa, preferencialmente com capacidade de contribuir com os estudantes na preparação de trabalhos científicos; - Conhecimento de literatura brasileira, cultura brasileira, estudos interculturais, estudos literários, tradução e interpretação; - Produção científica de acordo com o cargo a ser ocupado; - Capacidade de desenvolver trabalho em equipe; - Capacidade de supervisionar trabalhos de pós-graduação.	- Desenvolver cursos de português como língua estrangeira; - Apoiar projetos pedagógicos de formação de professores em português como língua estrangeira; - Orientar trabalhos de pesquisa de estudantes de língua portuguesa - Propiciar o desenvolvimento da literatura brasileira; - Contribuir para a tradução português/espanhol	40 horas	USD 2.000 (A ser paga em moeda local)	- Espaço de trabalho para o leitor; - Seguro de saúde.

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
Rússia	Universidade Estatal Lomonossov de Moscou (MGU)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Letras - Língua portuguesa; - Experiência como professor de português como língua estrangeira (variante brasileira); - Será concedida preferência a candidatos que comprovem conhecimentos de literatura brasileira, cultura brasileira, estudos interculturais e/ou de estudos literários; - Conhecimento da língua russa não é obrigatório, visto que as aulas serão ministradas em turmas de nível avançado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ministrando cursos de português como língua estrangeira (nível médio e avançado), curso de literatura brasileira e, opcionalmente, curso de cultura brasileira; - Dar apoio em projeto pedagógico de formação de professores de português como língua estrangeira; - Apoiar alunos de mestrado e doutorado que se especializem em língua portuguesa ou literatura brasileira; - Assessorar professores russos da área de português. 	40 horas	USD 2.500 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo de USD 450 por semestre; - Imóvel mobiliado localizado no campus universitário; - Acesso ilimitado aos serviços oferecidos pela universidade (Bibliotecas, centros de xerox, salas de esporte, refeitórios, lanchonetes, etc); - Seguro-saúde (exceto tratamento dentário); - Uso dos recursos da universidade necessários ao desempenho do trabalho do leitor, compartilhado com outros professores do Departamento (biblioteca do Departamento e do Centro de Estudos Luso-brasileiros, Biblioteca Fundamental da MGU, Biblioteca da Faculdade; - acesso gratuito e ilimitado a Internet; - Acesso ilimitado e gratuito, a critério do leitor, a todo tipo de cursos teóricos e práticos; - Acesso a aulas de língua e literatura russa e de outras línguas ensinadas pela faculdade.
São Tomé e Príncipe	Universidade de São Tomé e Príncipe	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação e mestrado em Letras, licenciatura em língua portuguesa; - Experiência como professor de português como língua estrangeira; - Capacidade de organizar e ministrar cursos de língua portuguesa e literatura brasileira - Preferência por candidatos que comprovem: a. Experiência com o CELPE-Bras; b. Conhecimentos de literatura brasileira, cultura brasileira, estudos interculturais, estudos literários, tradução e interpretação; c. Produção científica apropriada ao cargo a ser ocupado; d. Capacidade de desenvolver trabalho em equipe; e. Capacidade de supervisionar estudos de pós-graduação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar cursos de português como língua estrangeira; - Apoiar projetos pedagógicos de formação de professores em português como língua estrangeira; - Orientar TCCs e mestrados sobre língua portuguesa e literatura brasileira. 	40 horas	USD 3.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda de custo de USD 200 mensais; - Acesso ilimitado aos serviços oferecidos pela instituição; e - Uso dos recursos da universidade necessárias ao desempenho do trabalho do leitor, compartilhado com os demais docentes.

ANEXO I
Lista de Universidades Disponíveis

País	Universidade	Perfil do Leitor	Atividades de responsabilidade do Leitor	Carga Horária semanal	Bolsa mensal do MRE	Contrapartida da Universidade
Timor Leste	Universidade Nacional Timor Leste	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura em ensino da língua portuguesa ou letras; - Preferência por mestrado em educação, letras, literatura ou cultura de expressão portuguesa; - Mestrado em letras ou literatura ou cultura de expressão portuguesa ou educação; - Experiência no ensino de português para estrangeiros - Experiência de ensino superior; - Capacidade de organizar e dar aulas de língua e literatura portuguesas; - Capacidade de trabalho em equipe, competência interpessoal e capacidade de comunicação, capacidade de gerência em relações interculturais; - Conhecimento de tétum - Experiência com o CELPE-BRAS; - Capacidade de supervisão de cursos de pós-graduação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar professores, lecionando unidades curriculares nos programas de Licenciatura em Ensino da Língua Portuguesa; - Formar professores de ensino básico; - Formar professores de ensino pré-escolar; - Lecionar língua portuguesa em cursos livres; - Orientar monografias de licenciatura, bem como estágios e dissertações de mestrado; - Desenvolver, em parceria com docentes nacionais, investigação científica na área do ensino de português em Timor-Leste; - Elaborar materiais didáticos para o ensino do português e provas de aferição de nível de proficiência linguística; - Dinamizar / participar em atividades de promoção e divulgação da língua portuguesa; - Colaborar na dinamização de cursos de formação para docentes da UNTL, nos domínios da pedagogia e das metodologias de investigação científica. 	40 horas	USD 4.500 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço de trabalho para o leitor; - Ajuda de custo.
Uruguai	Universidad de la República	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciado ou especialização no ensino de português como língua estrangeira; - Preferencialmente com título de mestre ou doutor 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar tarefas de ensino da língua portuguesa e cultura brasileira (2 cursos por semestre); - Elaborar cursos para atualização e formação permanente de professores (1 ou 2 módulos por ano); - Participar na organização de atividades de extensão cultural. 	20 horas	USD 2.000 (A ser paga em moeda local)	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço de trabalho para o leitor; - Divulgação dos cursos do leitor; - Acesso a computador.